


Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000068/2016
DEZEMBRO / 2016

DECRETO Nº 0000068/2016, 01 de dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 286.746,65 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.039 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 091500	1.489,38
Total do Projeto/Atividade		1.489,38
2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE		
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte: 091500	10.992,80
Total do Projeto/Atividade		10.992,80
2.041 - PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 091500	234.000,00
Total do Projeto/Atividade		234.000,00
Total da Unidade		246.482,18
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 092900	32.528,09
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 092900	3.900,00
Total do Projeto/Atividade		36.428,09
2.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 092900	3.836,38
Total do Projeto/Atividade		3.836,38
Total da Unidade		40.264,47
Total		286.746,65

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

II - Excesso de Arrecadação R\$ 286.746,65 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito